



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Subseção Judiciária de Uberlândia-MG
1ª Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Uberlândia-MG

PROCESSO: 0005851-58.2001.4.01.3803

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

POLO ATIVO: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

POLO PASSIVO: DREMEVAL ALVES DO NASCIMENTO e outros

REPRESENTANTES POLO PASSIVO: VALDOMIRO ACOSTA LOPES - MG45234 e FABIO RIBEIRO ACOSTA LOPES - MG81715

EDITAL

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR OSMAR VAZ DE MELLO DA FONSECA JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA DA 1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA - MG, na forma da lei, etc.

Faz saber, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que será realizado LEILÃO NA MODALIDADE ELETRÔNICA, através do sítio www.leiloesbrasilcassiano.com.br, onde os interessados deverão se habilitar com antecedência para efetuar LANCES ONLINE, para alienação e arrematação de bem(ns) penhorado(s) nos autos da ação abaixo descrita e de acordo com as regras expostas a seguir:

PROCESSO Nº: 0005851-58.2001.4.01.3803

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA/MG

CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADOS: ALVES DO NASCIMENTO CIA LTDA - ME - CNPJ 25.629.411/0001-71; DREMEVAL ALVES DO NASCIMENTO - CPF 075.938.306-59; GETÚLIO ELIAS DO NASCIMENTO - CPF 160.144.136-34; DORIVALDO ALVES DO NASCIMENTO - CPF 004.910.986-34; FAUSTO ELIAS DO NASCIMENTO - CPF 160.143.756-00

VALOR DO DÉBITO EM 16/05/2022: R\$ 4.809,55 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS.)

PERÍODO DO LEILÃO ELETRÔNICO: 1º 05/12/2023, ÀS 10:00 HORAS e 2º 05/12/2023 às 10:30 horas.

LEILOEIRO OFICIAL: GLENER BRASIL CASSIANO

SITE: www.leiloesbrasilcassiano.com.br

TELEFONES: (34) 3229-6161 / (34) 99988-1611

E-MAIL: glenerleiloeiro@gmail.com



ENDEREÇO: Rodovia BR 365, KM 612, S/N, Conjunto Alvorada, saída para Araxá e Patrocínio.

CONDIÇÕES DE VENDA: NÃO SERÁ ACEITO LANCE QUE OFEREÇA PREÇO VIL. SERÁ ACEITO LANCE IGUAL AO VALOR DA REAValiaÇÃO OU A QUEM MAIOR LANCE OFERECER, DESDE QUE NÃO SEJA INFERIOR A 60% (SESSENTA POR CENTO) DO VALOR DA REAValiaÇÃO.

BEM MÓVEL:

UM VEÍCULO FORD/FIESTA, PLACA GWW-8906, CHASSI 9BFZZZFDAXB271193, COR BRANCA, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 1999, PINTURA E LATARIA EM BOM ESTADO, INTERIOR E ESTOFAMENTO EM BOM ESTADO E PNEUS MEIA VIDA.

REAValiaÇÃO EM 17/08/2022: R\$ 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)

PROPRIETÁRIO: DREMEVAL ALVES DO NASCIMENTO - CPF 075.938.306-59

ENDEREÇO: AV. JOÃO NAVES DE ÁVILA, Nº 885, BAIRRO APARECIDA, UBERLÂNDIA/MG.

DEPOSITÁRIO: GETÚLIO ELIAS DO NASCIMENTO - CPF 160.144.136-34

ENDEREÇO: AV. FLORIANO PEIXOTO, 2147, BAIRRO APARECIDA, UBERLÂNDIA/MG.

DÉBITOS DO VEÍCULO: CONSULTA REALIZADA NO SITE DO DETRAN/MG EM 16/03/2023, JUNTADA AOS AUTOS NO ID 1348665852 - VEÍCULO NÃO TEM AUTUAÇÃO E TEM 4 (QUATRO) MULTAS; IPVA PAGO 2019; DATA LICENCIAMENTO 05/01/2018; TAXA LICENCIAMENTO PAGA 2019; SEGURO DPVAT 2021, 2022, 2023 NÃO PAGO.

PENHORA / RESTRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA:

- PROCESSO Nº 0005851-58.2001.4.01.3803 (NUMERAÇÃO ANTIGA 2001.38.03.005992-5) / 5ª VARA FEDERAL DE UBERLÂNDIA

- PROCESSO Nº 070200003605-4 (NUMERAÇÃO ÚNICA 0036054-59.2000.8.13.0702) / TJMG - 1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE UBERLÂNDIA

OBSERVAÇÕES:

1) O(S) EXECUTADO(S) DEVERÁ(ÃO) PERMITIR ACESSO PARA O LEILOEIRO AO BEM PENHORADO, PARA QUE POSSA CAPTURAR IMAGENS E COLETAR INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DO LEILÃO. O(S) BEM(NS) ENCONTRA(M)-SE NO(S) LOCAL(AIS) INDICADO(S), ESTANDO À DISPOSIÇÃO DO(S) INTERESSADO(S) PARA VERIFICAÇÃO DO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA(M).

2) SE O LEILÃO FOR DE DIVERSOS BENS E HOUVER MAIS DE UM LANÇADOR, TERÁ PREFERÊNCIA AQUELE QUE SE PROPUSER A ARREMATÁ-LOS TODOS, EM CONJUNTO, OFERECENDO, PARA OS BENS QUE NÃO TIVEREM LANCE, PREÇO IGUAL AO DA AVALIAÇÃO E, PARA OS DEMAIS, PREÇO IGUAL AO DO MAIOR LANCE QUE, NA TENTATIVA DE ARREMATACÃO INDIVIDUALIZADA, TENHA SIDO OFERECIDO PARA ELES (ART. 893, CPC).

3) INTIMAÇÕES DO EXECUTADO - O EXECUTADO REVEL QUE NÃO TIVER ADVOGADO CONSTITUÍDO, NÃO CONSTANDO DOS AUTOS SEU ENDEREÇO ATUAL OU, AINDA, NÃO SENDO ELE ENCONTRADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO ENDEREÇO CONSTANTE DO PROCESSO, SERÁ CONSIDERADO INTIMADO A RESPEITO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO/HASTA PÚBLICA POR MEIO DESTA EDITAL (ART. 889, PARÁGRAFO ÚNICO, CPC).



4) CIENTIFICAÇÃO DOS TERCEIROS INTERESSADOS - O(S) USUFRUTÁRIO(S), COPROPRIETÁRIO(S), CREDOR HIPOTECÁRIO, CREDOR FIDUCIÁRIO, CREDOR PIGNORATÍCIO, ANTICRÉTICO, OU SENHORIA DIRETO(S) QUE NÃO FOR(AM) ENCONTRADO NO ENDEREÇO CONSTANTE DO PROCESSO, FICA(M) NESTE ATO CIENTIFICADOS(S) DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO/HASTA PÚBLICA POR MEIO DESTE EDITAL, O QUAL SERÁ PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

RESERVA DE CRÉDITO / PREFERÊNCIA:

1) TRATANDO-SE DE PENHORA DE BEM INDIVISÍVEL, O EQUIVALENTE À QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO OU DO CÔNJUGE ALHEIO À EXECUÇÃO RECAIRÁ SOBRE O PRODUTO DA ALIENAÇÃO DO BEM (ART. 843, CPC).

2) É RESERVADA AO COPROPRIETÁRIO OU AO CÔNJUGE NÃO EXECUTADO A PREFERÊNCIA NA ARREMATACÃO DO BEM EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES (ART. 843, § 1º, CPC).

3) SE HOUVER MAIS DE UM PRETENDENTE, PROCEDER-SE-Á ENTRE ELES À LICITAÇÃO, E, NO CASO DE IGUALDADE DE OFERTA, TERÁ PREFERÊNCIA O CÔNJUGE, O COMPANHEIRO, O DESCENDENTE OU O ASCENDENTE DO EXECUTADO, NESSA ORDEM (ART. 892, § 2º, CPC).

ÔNUS DO ARREMATANTE:

1) COMISSÃO DO LEILOEIRO

CABERÁ AO ARREMATANTE O PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO, ARBITRADA EM 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR DA ARREMATACÃO, QUE DEVERÁ SER REALIZADA DE IMEDIATO PELO ARREMATANTE, POR MEIO A SER INDICADO PELO LEILOEIRO OFICIAL, OU POR DEPÓSITO JUDICIAL NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 1472/JUSTIÇA FEDERAL, EM CONTA JUDICIAL VINCULADA AO PROCESSO RESPECTIVO.

2) CUSTAS JUDICIAIS DE ARREMATACÃO

CABERÁ AO ARREMATANTE O PAGAMENTO DAS CUSTAS DE ARREMATACÃO DE 0,5% (MEIO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA ARREMATACÃO, CUJO PAGAMENTO DEVERÁ SER COMPROVADO ATÉ O RECEBIMENTO DA CARTA DE ARREMATACÃO. O ARREMATANTE DEVERÁ RETIRAR NO SETOR DE CONTADORIA DA JUSTIÇA FEDERAL, A GUIA COM O VALOR PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS, BEM COMO QUITAR O VALOR DEVIDO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGÊNCIA 1472/JUSTIÇA FEDERAL, EM CONTA JUDICIAL VINCULADA AO PROCESSO RESPECTIVO.

3) CABERÁ AO ARREMATANTE O PAGAMENTO DAS DESPESAS COM A REMOÇÃO DO(S) BEM(NS) E, EM CASO DE BEM(NS) IMÓVEL(EIS), O PAGAMENTO DAS DESPESAS TRIBUTÁRIAS (IMPOSTOS, TAXAS E MULTAS) PARA TRADIÇÃO/TRANSCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) SUJEITANDO-SE, AINDA, AOS DEMAIS ÔNUS PREVISTOS EM LEI.

PARCELAMENTO DA ARREMATACÃO:

1) A PROPOSTA DE PAGAMENTO DO LANCE À VISTA SEMPRE PREVALECERÁ SOBRE AS PROPOSTAS DE PAGAMENTO PARCELADO (ART. 895, § 7º, CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL).

SEDE DO JUÍZO: Justiça Federal, Subseção Judiciária de Uberlândia-MG, Av. Cesário Alvim, nº 3390, Bairro Brasil, com atendimento ao público de 09:00 às 18:00 horas, tel. (34) 2101-3818, e-mail: 01vara.ubi@trf6.jus.br

Uberlândia/MG, data do rodapé.



Juiz Federal



Assinado eletronicamente por: OSMAR VAZ DE MELLO DA FONSECA JUNIOR - 25/10/2023 16:03:54
<https://pje1g.trf6.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23102512244050600001442666106>
Número do documento: 23102512244050600001442666106

Num. 1455339379 - Pág. 4